



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Projeto Lei Nº 1459 / 2015**

**“Cria complementação de Subvenção ao Grêmio Recreativo Escola De Samba Unidos Do Morro, no exercício financeiro de 2015”.**

O Prefeito Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o complemento da subvenção ao Grêmio Recreativo Escola De Samba Unidos Do Morro, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para fazer frente às despesas com a premiação dos blocos.

**Art. 2º** - As despesas geradas por esta lei correrão por conta de dotação própria do município, sob o nº. 02.03.04.13.392.0017.2139.3.3.50.43.00/362;

**Art. 4** – Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pains, 05 de fevereiro de 2015.

  
**ROBSON RODARTE LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

|                                  |                                                     |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS</b> |                                                     |
| PROTOCOLO Nº                     | <u>09</u> / <u>2015</u>                             |
| Data                             | <u>09</u> / <u>02</u> / <u>15</u> hora <u>11:00</u> |
| Recebido por                     | <u>[assinatura]</u>                                 |

APROVADO em única discussão  
por seus atos a dois  
Sala das Sessões 02/03/2015  
Ass. [assinatura]  
Presidente



Estado de Minas Gerais  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: [camara@camarapains.mg.gov.br](mailto:camara@camarapains.mg.gov.br)

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

## Requerimento n.º 05 / 2015

Os vereadores abaixo assinados, usando das prerrogativas que lhes confere o artigo 130, concomitante com o inciso VII do § 3º do art. 113, do Regimento Interno desta Casa, requerem tramitação em regime de urgência especial, para os Projetos de Leis:

- 83 – Revisão anual de remunerações do Poder Legislativo.
- 1450 – denominação da rua Maria José de Souza Camargo.
- 1458 – Alteração na lei 1123 – Minha Casa Legal.
- 1459 – Subvenção para a Escola de Samba

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.

mcSantaf

Gilberto

Paulo Sped

Alcides

Leonardo O Para

Genildo Eder da Silva

Jose Francisco de Almeida

Adriano Maciel de Almeida

APROVADO em única discussão

por dois votos a zero

Sala das Sessões 02 / 03 / 20 15

Ass. [Assinatura]

Presidente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 05 de fevereiro de 2015.

### MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Casa de Leis projeto de lei, que "Cria complementação da subvenção destinada ao GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO MORRO para a realização do Carnaval".

A Lei Municipal nº 1.288/2015, autorizou o repasse da subvenção no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), que conforme o Plano de Trabalho apresentado pela entidade será gasta com aparelhagem de som, roupas, materiais de acabamentos, bermudas, sapatilhas, tecidos, alegorias, acessórios, aviamentos, costureiras, adrecistas reposição de peles, baquetas e ou reformas de instrumentos de bateria, contratação de profissional para confecção de peças alegóricas ( triciclos e peças pessoais), e contratação de Buffet para realização de festa de confraternização.

Assim sendo o Plano de Trabalho não constava a premiação dos blocos carnavalescos, que já é costumeira e incentiva o envolvimento dos foliões, por isso se faz necessária a complementação da subvenção.

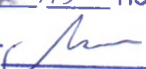
Ante o exposto, solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, em **REGIME de URGÊNCIA**, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**ROBSON RODARTE LOPES**  
Prefeito Municipal

Exmo.  
Sr. Vereador  
**PAULO DE TARSO FARIA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pains/MG

|                                  |                                                                                       |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS</b> |                                                                                       |
| PROTOCOLO Nº                     | 09 / 1 2015                                                                           |
| Data                             | 09 / 02 / 15 hora 11:00                                                               |
| Recebido por                     |  |